



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI Nº. 1.034 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

### **EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação orçamentária no valor de R\$ R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 04.122.039.2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP: o montante total de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), conforme tabela abaixo:

### **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS**

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP				
xxx	3.3.90.93.00.00	1	Indenizações e Restituições	116.000,00
TOTAL				116.000,00

**Art. 2º:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de Suplementação por anulação dos Programas; 04.813.039.2.036 - MANUTENÇÃO DA SMEL, 27.812.039.2.057 - ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS, 27.813.134.2.058 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR, 15.452.129.2.065 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA e 18.541.039.2.400 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64.



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

04.813.039.2.036 - MANUTENÇÃO DA SMEL				
246	3.1.90.13.03.00	1	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	20.000,00
248	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
27.812.039.2.057 - ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVAS				
252	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
27.813.134.2.058 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR				
254	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
TOTAL				<b>60.000,00</b>

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS**

15.452.129.2.065 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
197	3.3.90.30.09.00	1	Outros Materiais de Consumo	40.000,00
TOTAL				<b>40.000,00</b>


**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.039.2.400 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA				
71	3.1.90.13.03.00	1	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	6.000,00
73	3.3.90.30.09.00	1	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL				<b>16.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de Dezembro de 2018.

  
**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal